

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesorero – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 012/2026.

OBJETO: Aquisição emergencial de Kits de Higiene Pessoal, paga garantir as condições básica de salubridade e dignidade para a população indígena afetada pelas enchentes no Município de Normandia-RR.

CONTRATADA: M Y M VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 26.600.768/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.

Normandia-RR, 25 de setembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:5ED61517

CPL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2026

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021, Realizo:

A AUTORIZAÇÃO da contratação da pessoa jurídica: **M Y M VIEIRA LTDA**, CNPJ: **26.600.768/0001-90**, no valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), para a Aquisição emergencial de Kits de Higiene Pessoal, paga garantir as condições básica de salubridade e dignidade para a população indígena afetada pelas enchentes no Município de Normandia-RR.

A RATIFICAÇÃO da **DISPENSA Nº 012/2026** com Fundamento Legal no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 em razão do valor, pela vigência de 60 (sessenta) dias.

Normandia-RR, 22 de setembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:9DAA3837

CPL RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Nº 2754 de código verificador: ED4E47F4, que circulou no dia 14 de agosto de 2026, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 – PROCESSO 044/2026**.

ONDE SE LÊ:
CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

LEIA-SE:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE INDÍGENA RAPOSA I, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

Normandia-RR, 27 de agosto de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:923D7112

CPL RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima - DOM, edição nº 2751, com o código Identificador: B5908263 que circulou no dia 08 de outubro de 2026, referente ao **RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/CCL/NORMANDIA**.

ONDE LÊ-SE:
Processo nº 051/2026 da SEMISP.

LEIA-SE:
Processo nº 028/2026 da SEMISP

Normandia -RR, 14 de outubro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:FF60D0F8

CPL TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 025/2026 - Pregão Presencial SRP nº 007/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO, CAPINA MANUAL DE VEGETAÇÃO URBANA, PODA PREVENTIVA DE ARBORIZAÇÃO URBANA, PINTURA DE MEIO-FIO E REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE APOIO OPERACIONAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

O Prefeito Municipal, **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Normandia/RR, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 025/2026, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 007/2026, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente ANULAR o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe. A medida foi tomada em razão de vício de ilegalidade insanável verificado no edital/procedimento, conforme detalhado nos autos do processo correspondente.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Normandia - RR, 14 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:5884F40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA/NOR

"Dispõe sobre Prorrogação do prazo de duração da Comissão de Sindicância instituída pela Resolução nº 11/ CMDCA/NOR"

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 310/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 05 de outubro de 2026, o prazo de duração da Comissão de Sindicância instituída pela Resolução nº 11/CMDCA/2026, por mais 30 dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução produz efeitos a partir de 05 de outubro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Normandia - RR, 13 de outubro de 2026.

LILA SALDANHA
Presidente – CMDCA
Portaria 040/2026/CMDCA

EMERSON GOMES RODRIGUES

Vice Presidente-CMDCA
Portaria 040/2026/CMDCA

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:106C800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/NOR

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular e eventual omissão funcional atribuída a membro do Conselho Tutelar de Normandia/RR e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Regimento Interno do CMDCA e na Lei Municipal nº 310/2023,

CONSIDERANDO a requisição da Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim/RR, por meio do **Ofício nº 442/2026-MPRR**, referente à Notícia de **Fato nº 084/2026**, encaminhada a este Conselho para adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO os fatos descritos na Notícia de Fato nº 084/2026, cujo despacho aponta possível conhecimento prévio dos fatos pela conselheira tutelar e eventual ausência de adoção das providências de proteção e comunicação obrigatória, supostamente em razão de vínculo de amizade com o genitor da pessoa investigada;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em 09/10/2026, acerca da necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular e eventual omissão funcional atribuída a membro do Conselho Tutelar de Normandia/RR, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o sigilo das informações, especialmente aquelas relativas à adolescente envolvida;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da conselheira tutelar **N. K. A.** para apurar possível conduta irregular e eventual omissão funcional no caso envolvendo uma adolescente, verificando os fatos e as providências adotadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de **90 (sessenta) dias** para concluir os trabalhos, contados da publicação desta Resolução, podendo haver prorrogação mediante justificativa formal do CMDCA, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá conduzir os trabalhos com imparcialidade, observando a legislação aplicável, o contraditório e a ampla defesa, bem como o sigilo dos procedimentos e a proteção da identidade, da privacidade e dos direitos da adolescente, com acesso restrito às informações protegidas por lei.

Art. 4º Fica designada a Comissão, composta pelos seguintes membros do CMDCA:

I-Héricson Fabio Barros de Souza
II-Alcione Leão de Queiroz
III-Daniel Moraes Carneiro
IV-Vanessa de Souza Magalhães
V- Lila Saldanha

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Normandia - RR, 14 de outubro de 2026.

LILA SALDANHA

Presidente - CMDCA

Portaria 040/2026/CMDCA

EMERSON GOMES RODRIGUES

Vice Presidente - CMDCA

Portaria 040/2026/CMDCA

Publicado por:

Luiz Otavio de Melo Oliveira

Código Identificador:365706BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 744/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 16 de outubro de 2026, para acompanhar os pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de outubro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:CB386A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 745/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 16 de outubro de 2026, para acompanhar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de outubro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:BA5B5817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 746/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 16 de outubro de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de outubro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:C5859204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 747/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 16 de outubro 2026, para levar os pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de outubro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 009/2025.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:332AAD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 748/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 19 de outubro de 2026, para acompanhar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de outubro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1D74D025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 749/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 19 de outubro de 2026, para acompanhar os pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de outubro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B0064EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 750/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos**, no dia 19 de outubro de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de outubro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4D028700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 751/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Victor Bruno Costa**, no dia 19 de outubro de 2026, para levar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 14 de outubro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:247D79A3

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
MUNICIPAL PLURIANUAL PARA QUALIDADE E
EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONAQUEI -
PERÍODO 2025-2028 E SUA CONSONÂNCIA COM O NOVO
PNE 2025-2036.**

PARECER CME: 008/2026 MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR	
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ASSUNTO: Análise e Aprovação do Plano de Ação Municipal Plurianual para Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI - Período 2025-2028 e sua consonância com o Novo PNE 2025-2036.	
RELATOR (A): Walney Jander Ribeiro Lins.	
PROCESSO Nº 008/2026	
PARECER CME/CP Nº 008/2026	APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM: 14/10/2026

I - HISTÓRICO:

Em 13 de outubro de 2026, deu entrada neste Conselho o Ofício nº 179/2026/SMECEL/GAB, encaminhado pelo Sr. Abraão Oliveira da Silva, Secretário Municipal de Educação, apresentando o Plano de Ação Municipal Plurianual para Qualidade e Equidade na Educação Infantil - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CONAQUEI, conforme exigência da Portaria MEC nº 501/2025 e Resolução CNE/CEB nº 1/2024 - Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade, e Caderno 3 do CONAQUEI. O Plano foi elaborado pela equipe técnica da SMECEL com 14 escolas com Educação Infantil, atendendo a realidade de município de fronteira, com 92% do território em Terra Indígena Raposa Serra do Sol, povos Macuxi e Wapichana.

A Presidente designou o relator através da Portaria Interna nº 008/2026, o seguinte Conselheiro **Walney Jander Ribeiro Lins**, como Relator para proceder à análise e emitir parecer sobre a matéria em pauta.

II - ANÁLISE:

Este Conselho, em sessão ordinária realizada em 14/10/2026, analisou o documento em seus aspectos técnicos, legais e pedagógicos, destacando:

a) Quanto à Fundamentação Legal: O Plano atende plenamente. Cita corretamente LDB Art. 29 a 31, CF Art. 208 IV, Marco Legal da Primeira Infância Lei 13.257/2016, Portaria MEC 501/2025, Resolução CNE/CEB 1/2024, PME 2025-2035 metas 1 e 2, e Novo Plano Nacional de Educação PNE 2025-2036 - PL 2.614/2024 aprovado no Senado em 25/03/2026 e sancionado em 2026, com vigência até 2036 e 19 metas, sucedendo o PNE 2014-2024 prorrogado até 31/12/2025 pela Lei 14.934/2024.

b) Quanto ao Diagnóstico - Realidade Normandia-RR: Consideramos fidedigno e bem fundamentado, com fontes oficiais: Acesso e Cobertura: 78% pré-escola e 12% creche - Fonte INEP Censo 2024 + IBGE PNAD 2024 + SMECEL 2025 + Todos Pela Educação. Em consonância com o Panorama Roraima que aponta 10% das crianças de 4-5 anos fora da pré-escola no Estado. Infraestrutura: 60% sem banheiro infantil - Fonte INDIQUE Dimensão 5 + Censo B3. Adequado aos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil MEC 2009, que questiona existência de banheiro infantil, trocador, parque. Profissionais: 70% magistério, 35% Pedagogia - Fonte INEP + INDIQUE 6.1 - Indicador 6.1.1 e 6.1.2. Fonte do diagnóstico explicitada como SMECEL/Normandia-RR com base INEP e INDIQUE - elaboração própria para CONAQUEI Caderno 3.

c) Quanto aos Eixos Estratégicos: O Plano estrutura-se em 4 Eixos bem definidos, com metas, indicadores, prazo 2025-2032 e responsáveis, o que atende ao Caderno 3: Eixo 1 Acesso: Meta ampliar creche para 60% até 2030 - atende Novo PNE Meta 2 que aumenta a exigência de 50% para 60% em creche. Eixo 2 Formação: Garantir 100% docentes com Pedagogia - atende Novo PNE Meta 14 que determina reduzir para no máximo 30% profissionais sem vínculo efetivo. Eixo 3 Infraestrutura: Adequar 100% unidades - atende Novo PNE Metas 10 e 11 de infraestrutura mínima e conectividade. Eixo 4 Gestão: Implementar monitoramento SIGeduInf e audiências - atende Novo PNE Meta 19 gestão democrática.

d) Quanto à Gestão Paritária: Destacamos positivamente a criação do Comitê Gestor Municipal CONAQUEI com composição paritária 50% governo e 50% sociedade civil, incluindo Conselho Tutelar como órgão autônomo contado como controle social, conforme Lei 14.113/2020 FUNDEB, o que garante legitimidade e controle social indígena com Tuxauas, pais e professores indígenas.

e) Quanto ao Financiamento: Prevê FUNDEB 70/30, Salário-Educação, PAR 4 FNDE, PNATE, PNAE, PDDE, o que viabiliza a execução.

f) Quanto ao Cronograma: 2026 Diagnóstico e CPA, 2027 obras e formação, 2027 +10% vagas creche, 2028 consolidação e novo ciclo 2029-2032 - exequível.

III - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, este Relator vota FAVORÁVEL à APROVAÇÃO TOTAL do Plano de Ação Municipal Plurianual para Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI - Normandia-RR - Período 2025-2028, com vigência alinhada ao Novo PNE 2025-2036 até 2036.

O Plano está apto a ser inserido no SIMEC, integrar o PME 2026-2036 e habilitar o município a receber recursos federais de construção, mobiliário e formação.

IV - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Normandia-RR, em sessão plenária, APROVA por unanimidade o presente Parecer, nos termos do voto do Relator.

Determina-se:

Encaminhamento ao Gabinete do Secretário da SMECEL para homologação e publicação;

Registro em Ata do CME;

E ao responsável para anexação no Sistema SIMEC/PAR 4.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Normandia/RR, 14 de outubro de 2026.

CRECI DA SILVA SARMENTO	ODINÉSIA DA SILVA LIMA
Presidente CME	Membro - CME
WALNEY JANDER RIBEIRO LINS	FRANCISCA DA SILVA AMORIM
Vice-Presidente - CME	Membro - CME
JUCILENE SANTANA DA SILVA LEITE	RILDÊNIA SUDÁRIO DO CARMO
Membro - CME	Membro - CME

GEOVÂNIA COSTA LIMA

Membro

Publicado por:

Girlene Helen Richil Menezes

Código Identificador:8E78575B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER HOMOLOGAR O PARECER

Portaria nº 438, de 14 de outubro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Normandia, conforme Decreto Executivo Municipal nº 008/2025 e considerando o disposto no Processo nº 008/2026, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº008/2026/CME/SMECEL, de 14 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Normandia desta Pasta, que apresenta o Parecer quanto a validade normativa do Plano de Ação Municipal Plurianual – para Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Normandia - RR, 14 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo nº 008/2025 – GAB/PMN

Publicado por:

Girlene Helen Richil Menezes

Código Identificador:47DC7703

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PLURIANUAL – PARA QUALIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PLURIANUAL – PARA QUALIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL Compromisso Nacional Criança Alfabetizada CONAQUEI

Normandia-RR - 2026

Município de Normandia -RR

Período: 2025-2028

IDENTIFICAÇÃO

Município: Normandia - Roraima

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer - SMECEL

Dirigente: Abraão Oliveira da Silva

Programa: Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI e Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

Base legal: Portaria MEC nº 501/2025 e Resolução CNE/CEB nº1/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) -Arts. 29 a 31

Lei nº 13.005/2014 -PNE 2024-2034 (atualizado)

Resolução CNE/CEB nº 1/2024- Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade

Portaria MEC nº 501/2025-Intintui o CONAQUEI

Plano Municipal de Educação (PME 2025-2035) - metas 1 e 2

Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016)

Constituição Federal- Art. 208, IV

Resolução CNE/CEB nº1/2024

Caderno 3 - CONAQUEI / COMPROMISSO NACIONAL PELA QUALIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

3. APRESENTAÇÃO

Este plano cumpre a exigência do Caderno 3 do Compromisso Nacional e é condição para o município receber apoio técnico e financeiro da União para Educação Infantil. Normandia é município de fronteira, com 92% do território em Terra Indígena Raposa Serra do Sol, povos Macuxi e Wapichana, e 14 escolas com Educação Infantil.

DIAGNÓSTICO - REALIDADE DE NORMANDIA-RR.

2.1 Acesso e Cobertura:

- Pré-escola 4 e 5 anos: 78% de atendimento - 22% fora por distância e falta de transporte adequado para pequenos;
- Creche 0 a 3 anos: apenas 12% - maior déficit. Mães precisam ir para roça e deixam com avós;
- Transporte: Ônibus sem cadeirinha, sem monitor.

Fonte: INEP Censo 2024 + IBGE PNAD 2024 + SMECEL 2025 + Todos Pela Educação.

2.2 Infraestrutura - Padrão INDIQUE:

- 60% das salas sem banheiro na altura da criança, sem trocador, sem parque;
- Falta de material bilíngue Macuxi/Português e Wapichana/Português;
- Falta de cantinho da leitura e brinquedos de cultura indígena.

Fonte: INDIQUE Dimensão 5 + Censo B3.

2.3 Profissionais:

- 70% com magistério, 35% com Pedagogia. Pouca formação específica para 0 a 5 anos;
- Rotatividade alta nas comunidades indígenas de difícil acesso.

Fonte: INEP + INDIQUE 6.1 + Censo B3.

2.4 Pedagogia:

- Desarticulação entre Pré-II e 1º ano - criança chega no 1º ano sem base do brincar;
- Pouco uso da BNCC e DCNEI na perspectiva dos campos de experiência.

Fonte do Diagnóstico: SMECEL/Normandia-RR (2025) com base no Censo Escolar INEP 2024 e INDIQUE/MEC. BNCC 2017.

Elaboração própria para CONAQUEI Caderno 3.

REFERENCIAS ABNT

Caderno 3 CONAQUEI 2024, Lei 13.005/2024, Novo PNE PL2614/2024 Senado 25/03/2026 sancionado 2026 vigência até 2036 – 19 metas, INEP Censo 2024, INDIQUE 2009, BNCC 2017, DCNEI, RCNEI, IBGE PNAD 2024, QEDU Normandia, Todos Pela Educação, SMECEL Levantamento 2024/2025.

5. OBJETIVO GERAL

Garantir o direito à Educação Infantil de qualidade com equidade, respeitando a cultura indígena, o direito ao brincar, ao cuidado e à aprendizagem, assegurando transição qualificada para a alfabetização.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS, OBJETIVOS E RELAÇÃO COM PME MUNICIPAL

EIXO	OBJETIVOS	RELAÇÃO COM O PME
Acesso, Permanência, Equidade e Expansão de Matrículas	Universalizar o atendimento na pré-escola e ampliar a oferta em creches	Meta 1 do PME
Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	Garantir formação inicial e continuada de qualidade	Meta 15 e 16
Infraestrutura e Ambientes Educativos	Melhorar condições físicas e pedagógicas das unidades.	Meta 7 e 17
Gestão e Equidade	Instituir processos participativos, monitoramento e transparência	Meta 19 e 20

EIXO 1 - ACESSO, PERMANÊNCIA E EQUIDADE

Meta	Ações	Indicador	Prazo	Responsável
1.1 Ampliar a cobertura da creche para 60% até 2030	Levantamento anual da demanda Construção adequada de salas	% de crianças 0-3 anos matriculadas	2025-2036	SMECEL+ Obras +CME
1.2 Garantir 100% de pré-escolarização	Controle de matrículas e busca	% de crianças 4-5 anos matriculadas	Permanente	SMECEL

	ativa Articulação com Assistência Social			
1.3 Garantir segurança no Transporte escolar	Adequar transporte escolar com cadeirinha e acompanhante	% de crianças 4 – 5 anos	2027-2028	SMECEL

EIXO 2 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E CURRÍCULO

Meta	Ações	Indicador	Prazo	Responsável
2.1 Garantir 100% dos docentes com formação em pedagogia ou curso normal Superior	Diagnostico da formação docente Incentivo à formação superior	% de professores habilitados	2028	SMECEL+RH
2.2 Ofertar formação continuada anual em qualidade e equidade da EI	Planos de formação continuada parceria com MEC Uso do AVAMEC Professor.	Nº de Profissionais formados/ano	2026-2029	SMECEL+ Formação
2.3 Implementar currículo e formação pedagógica baseado no brincar e na cultura indígena.	Kit Brincar: baú com brinquedos não estruturados, livros de pano, fantoches, material da roça	100% dos professores com projetos pedagógicos	2027- 2028	SMECEL Formação +

EIXO 3 - INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Meta	Ações	Indicador	Prazo	Responsável
3.1 Adequar 100% das unidades aos parâmetros nacionais de qualidade	Diagnostico estrutural Plano de reformas Acessibilidade áreas verdes e recreativas	% de unidades adequadas	2026-2029	SMECEL
3.2 Implementar ambientes digitais e midiáticos nas unidades de EI	Implantação de plataformas educacionais Capacitação em BNCC Computação	Nº de escolas com ambientes digitais	2027	SMECEL+ TI
3.3 Garantir materiais adequados a demanda infantil ao Padrão MEC.	Compra de colchonetes, mesas coletivas, cantinho da leitura com rede	% de unidades com ambientes adequados	2027-2028	SMECEL

EIXO 4 – MONITORAMENTO E EQUIDADE

Meta	Ações	Indicador	Prazo	Responsável
4.1 – Implementar sistema de monitoramento dos indicadores de qualidade (local + MEC)	Adoção da ferramenta SIGEdulnf (MEC) Relatórios anuais	Relatórios publicados anualmente	2026-2029	SMECEL+ CPA
4.2 Divulgar relatórios públicos e realizar audiências bienais	Audiências comunitárias portal de transparência	Nº de audiências e relatórios publicados	2026-2029	CPA+ ouvidoria

7. GESTÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARITÁRIA

Responsável: Comitê Gestor Municipal CONAQUEI Normandia-RR;
- Criar Comitê Gestor Municipal da Educação Infantil - CONAQUEI Normandia: - Composição Paritária: 50% governo (SMECEL, CME, Saúde) e 50% sociedade (Conselho Tutelar, Tuxauas, pais, professores indígenas);

- Reuniões bimestrais do Comitê;
- Relatório no SIMEC anual.

- Indicadores – chaves:

Cobertura de matrículas creche e pré-escola;

Taxa de formação docentes;

Índice de infraestrutura adequada;

Participação Comunitária e transparente.

8. FONTES DE FINANCIAMENTO

FUNDEB 70% e 30%;

Salário-Educação;

Repasse federais: recursos para construção, mobiliário, equipamentos; e programas suplementares como PNATE, PNAE e PDDE BÁSICO;

PAR 4 FNDE;

Programas federais: E.I Manutenção Novas Turmas e Novos Estabelecimentos, Escola em Tempo Integral, PDDE Qualidade, entre outros;

Repasse estaduais: programas próprios ou parceiros de apoio técnico-financeiro;

Receitas municipais: impostos e transferências que compõem o tesouro municipal;

Emendas parlamentares: recursos complementares advindos do poder legislativo;

Convênios e cooperações: articulação intersetoriais e parceiros institucionais.

9. CRONOGRAMA PLURIANUAL

ANO	Principais Entregas
2026	Diagnóstico da qualidade e equidade. Instituição da CPA. Elaboração do Plano de Expansão de Matrículas
2027	Execução de obras de readequação; Início do programa de formação continuada anual.
2027	Ampliação de vagas em creches (+10%) Avaliação Intermediária, Publicação do 1º Relatório Municipal de Qualidade
2028	Consolidação das Metas, Avaliação final, revisão e proposição do novo Ciclo (2029-2032)

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação Plurianual do CONAQUEI e Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil-NORMANDIA (2026-2028), integrará as estratégias do Plano Municipal de Educação 2026-2036, reafirmado o compromisso do Município com a universalização do acesso, a equidade na oferta e a melhoria contínua da qualidade da Educação Infantil, em consonância com as diretrizes nacionais e os objetivos do PNE 2025-2036.

Normandia-RR, 14 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação de Normandia
Decreto Executivo nº 008/2025

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - CONFORME ABNT NBR 6023:2018

Fontes utilizadas para elaboração do Diagnóstico - Realidade de Normandia-RR - Pág. 4 do Plano

BRASIL. Ministério da Educação. **Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - Caderno 3: Elaboração do Plano de Ação Municipal**. Brasília: MEC/SEB, 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024**. Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília, 26 jul. 2024.

BRASIL. **Novo Plano Nacional de Educação - PNE 2025-2036 - PL nº 2.614/2024**. Aprovado no Senado Federal em 25 de março de 2026 e sancionado em 2026. Estabelece 19 metas para a educação brasileira. Brasília: Congresso Nacional, 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Censo Escolar da Educação Básica 2024 - Notas Estatísticas**. Brasília: INEP, 2025. Disponível em: download.inep.gov.br. Acesso em: 08 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil** - INDIQUE. Brasília: MEC/SEB, 2009. Dimensão 5 - Espaços, materiais e mobiliários (Indicadores 5.2, 5.3 e 5.3.4) e Dimensão 6 - Formação e condições de trabalho (Indicador 6.1.1 e 6.1.2).

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular - BNCC: Etapa Educação Infantil**. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI**. Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Brasília: MEC, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas - RCNEI**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

IBGE. **Censo Demográfico 2022 e PNAD Contínua - Educação 2024**. Taxa de escolarização 0 a 3 e 4 a 5 anos - Roraima. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

QEDU. **Município de Normandia-RR - Matrículas e Infraestrutura - Censo Escolar**. Disponível em: gedu.org.br. Acesso em: 08 out. 2026.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Panorama de Dados - Acesso à Educação Infantil - Roraima 2025**. Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar / IBGE. Disponível em: todospelaeducacao.org.br. Acesso em: 08 out. 2026.

NORMANDIA-RR. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL. **Levantamento in loco da Rede Municipal - Diagnóstico 2024/2025: Acesso e Cobertura, Transporte Escolar, Infraestrutura, Profissionais e Pedagogia**. Normandia-RR, 2025. Documento interno.

Publicado por:

Girlene Helen Richil Menezes

Código Identificador:4379E290

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 436/2026/SMECEL

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDOR MUNICIPAL.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Considerando a **Lei Municipal 351/2025** datado do dia 14 de outubro de 2025;

Art. 1º - Concede a servidora do quadro seletivo, a senhora **Nelcirene de Souza Silva**, CPF: 703.XXX.XXX-17, Professora Nivel Médio, matrícula 56513253, Licença a Gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 06 (seis) meses, referente ao período de 10/10/2026 à 07/04/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 14 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:3E5A37DA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 437

Institui a Comissão Municipal para Discussão e Elaboração do Calendário Escolar Intercultural do Município de Normandia – RR para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Normandia – RR, no uso de suas atribuições legais que são lhe conferidas pelo Decreto nº008/2025, publicado em Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308, de 06 de janeiro de 2025:

Institui a Comissão Municipal para Discussão e Elaboração do Calendário Escolar Intercultural do Município de Normandia – RR para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027;
CONSIDERANDO as especificidades socioculturais, territoriais, linguísticas e educacionais do Município de Normandia – RR;
CONSIDERANDO os princípios da interculturalidade, da especificidade, da diferença, do bilinguismo e da valorização dos

saberes e conhecimentos tradicionais que fundamentam a Educação Escolar Indígena;
 CONSIDERANDO a **Lei nº 9.394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente as disposições referentes à educação escolar indígena e à educação intercultural;
 CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
 CONSIDERANDO a **Lei nº 15.421/2026**, que estabelece as férias escolares de 2027 devem ser ajustadas para coincidir com a Copa do Mundo Feminina da FIFA, que ocorrerá entre 24 de junho e 25 de julho de 2027;
 CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação das comunidades indígenas na construção de propostas educacionais que atendam às suas realidades e especificidades;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal para discussão e elaboração do calendário escolar intercultural – 2027, com a finalidade de discutir, analisar, construir e apresentar proposta de calendário escolar para a rede municipal de ensino de Normandia – RR.

Art. 2º A Comissão terá como princípio orientador a construção participativa, democrática, intercultural e coletiva do Calendário Escolar 2027, considerando as diferentes realidades das escolas da sede e das comunidades indígenas do município.

Art. 3º Na elaboração do Calendário Escolar Intercultural 2027 deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes especificidades:

- I – a organização social e cultural das comunidades indígenas e área urbana da sede;
- II – os períodos de manifestações culturais e tradicionais;
- III – as atividades comunitárias e práticas próprias das comunidades;
- IV – os períodos de deslocamento e acesso às comunidades;
- V – as condições climáticas e territoriais do município;
- VI – as especificidades linguísticas e culturais dos povos indígenas;
- VII – as atividades pedagógicas próprias da Educação Escolar Indígena;
- VIII – os períodos de formação continuada dos profissionais da educação;
- IX – as festividades e datas culturais relevantes para as comunidades indígenas e sede (área urbana);
- X – o cumprimento da legislação educacional vigente, da carga horária e dos dias letivos estabelecidos para cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Comissão Municipal, a Subcomissão Indígena, com a finalidade de assegurar a participação efetiva de representantes vinculados às comunidades e escolas indígenas na discussão e elaboração do Calendário Escolar Intercultural 2027.

Art. 5 Compete à Comissão Municipal:

- I – realizar estudos e discussões para a elaboração do Calendário Escolar Intercultural 2027;
- II – analisar as necessidades da Rede Municipal de Ensino (Sede e Comunidades indígenas);
- III – promover diálogo com gestores, professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação;
- IV – articular-se com a Subcomissão Indígena;
- V – analisar as propostas apresentadas pelas escolas e comunidades;
- VI – elaborar a proposta final do Calendário Escolar Intercultural 2027;
- VII – encaminhar a proposta à Secretaria Municipal de Educação para análise e posterior tramitação junto aos órgãos competentes;
- VIII – registrar, por meio de atas, as discussões, decisões e encaminhamentos realizados pela Comissão.

Art. 6º Compete à Subcomissão Indígena:

- I – contribuir com a identificação das especificidades das escolas e comunidades indígenas;
- II – apresentar propostas relacionadas aos períodos culturais, tradicionais e comunitários;
- III – contribuir para que os conhecimentos, saberes, práticas culturais e formas próprias de organização das comunidades sejam considerados na elaboração do calendário;

IV – dialogar com professores, gestores, lideranças e comunidades indígenas;

V – apresentar à Comissão Municipal as demandas e proposições das comunidades indígenas;

VI – participar da análise e revisão da proposta do Calendário Escolar Intercultural;

VII – contribuir para a construção de um calendário que respeite a realidade e a diversidade dos povos indígenas do município.

Art. 7º A Comissão Municipal será composta pelos seguintes membros:

Tabela I.

Membros da Comissão	CPF	Função	Instituição
José Airtom da Silva Lima - Presidente	284.XXX.XXX-15	Secretário Municipal Adj. Pedagógico	SMECEL
Carla Silva do Casal	803.XXX.XXX-91	Vice - Gestora	EMCM
Francisca da Silva Amorim	323.XXX.XXX-00	Coordenadora Pedagógica	SMECEL
Jucilene da Silva Santana Leite	666.XXX.XXX-00	Gestora	CMMAE
Karla Adriana da Silva Barbosa	713.XXX.XXX-20	Coordenadora Pedagógica	EMCA
Laila Regina da Silva Abreu	900.XXX.XXX-87	Vice - Gestora	EMCA
Luanny da Silva Peixoto Barbosa	003.XXX.XXX-93	Coordenadora Pedagógica	CMMAE
Marcos Antônio Lima Oliveira	003.XXX.XXX-55	Coordenador Pedagógico	SMECEL
Natália Vaz Abreu	030.XXX.XXX-63	Coordenadora Pedagógica	SMECEL
Sonismeyr Dantas do Nascimento Ferreira	630.XXX.XXX-49	Coordenadora Pedagógica	EMCM

***Legenda:** SMECEL – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/EMCA – Escola Municipal Castro Alves/ EMCM – Escola Municipal Cândida Menezes/ CMMAE – Creche Municipal Maria Augusta Esbell

Art. 8º A Subcomissão Indígena será composta pelos seguintes membros:

Tabela II.

Membros da Comissão	CPF	Função	Instituição
Alencar Gomes Mendes	660.XXX.XXX-87	Coordenador Regional	Região da Raposa
Clodoaldo Paulino	809.XXX.XXX-00	Gestor	EMI Júlia Manari
Chirley da Silva Paulino	011.XXX.XXX-97	Professora	EMI Damazio Pedro Manbaru
Fabiula Marvão de Almeida	019.XXX.XXX-02	Vice - Gestora	EMI Índio Bernardo
Franquimar Ribeiro Paulino	595.XXX.XXX-00	Coordenador Regional	Região Baixo Cotingo
Lélia Maximino da Silva	971.XXX.XXX-72	Gestora	EMI Vovó Teresa Januário
Lucinaldo Moraes Malheiro	545.XXX.XXX-00	Professor	EMI Damazio Pedro Manbaru
Marcineide Amaro Pereira	675.XXX.XXX-91	Gestora	EMI Afonso Amaro
Samuel Lima Batista	926.XXX.XXX-34	Tuxaua	Comunidade Indígena Camará
Wenglerth Paulino Malheiro	035.XXX.XXX-47	Indicado pela comunidade	EMI Damazio Pedro Manbaru

***Legenda:** EMI – Escola Municipal Indígena

Art. 9º A Comissão e a Subcomissão poderão realizar reuniões presenciais ou, quando necessário, por meios digitais, devendo as deliberações e encaminhamentos relevantes ser registrados em ata.

Art. 10 A Comissão deverá considerar, em suas discussões, as contribuições apresentadas pelas escolas, comunidades indígenas, profissionais da educação e demais segmentos envolvidos na organização do calendário escolar.

Art. 11 A proposta do Calendário Escolar Intercultural 2027 deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para análise, validação e posterior submissão aos procedimentos administrativos e normativos pertinentes.

Art. 12 Os membros da Comissão e da Subcomissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 13 A participação na Comissão e na Subcomissão será considerada de relevante interesse público e educacional para o Município de Normandia – RR.

Art. 14 Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 008/2025 – GAB/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:48C01182

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

CPL

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – SEMDES/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, o **Retorno e Continuidade da Sessão Pública** referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 – SLC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – SEMDES/PMR**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). Reabertura e Continuidade da Sessão Pública: às 08h30min** (oito horas e trinta minutos), do dia **16 de outubro de 2026**, na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º piso. Bairro Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

Rorainópolis (RR), 14 de outubro de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto Nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:B3E8054A

CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026-SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80.
CONTRATADA: EMBRAITEC SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.116.500/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS/RR, COMPREENDENDO O SISTEMA E-SUS APS PEC E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES PARA GESTÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. **VALOR GLOBAL: R\$ 47.331,48 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/2021.

Rorainópolis (RR), 14 de outubro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:6D11BC9E

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 052/2026.

DISPENSA Nº 009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. **Fundamentação Legal:** Art. 71 da Lei nº 14.133/2021. **Motivo da Anulação:** Fundamentação Legal. **Situação da Despesa:** Não houve execução do objeto, nem pagamento, inexistindo prejuízo ao erário. **Data da decisão:**

Uiramutã/RR, 10 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Anna Lethycya Paz Brasil
Código Identificador:AA13434A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 90005/2026 – UASG 980038.**

PROCESSO Nº 037/2026.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90005/2026.

NOVO DIVULGAÇÃO COMPRAS Nº 17/2026

A Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar da licitação, TIPO MENOR PREÇO, que tem por Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DE GRÃOS NA COMUNIDADE INDÍGENA MARACANÃ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”**, conforme especificações do Edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024 e alterações posteriores vigentes. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 24/11/2026, às 09:00 horas (horário de Local). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 15/10/2026, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES. Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 01612681000101-1-000032/2026.

Uiramutã/RR, 14 de outubro de 2026.

ANNA LETHYCYA PAZ BRASIL.

Agente de Contratação.

Portaria nº 891/2026

Publicado por:
Anna Lethycya Paz Brasil
Código Identificador:3A6F8E7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026.**

PROCESSO Nº 084/2026.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratada:** UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA CNPJ 00.378.571/0001-64. **Objeto:** “Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, tipo pick-up, sem motorista para atender as necessidades da Administração do Município de Uiramutã/RR”. **Valor Total:** R\$ 1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso:** Recurso Próprio. **Data da Assinatura:** 14 de outubro de 2026.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.

Prefeito Municipal de Uiramutã/RR..

Publicado por:

Anna Lethycya Paz Brasil

Código Identificador:B4ADEAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 912/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **LÍVIA VITÓRIA PAZ CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem com função gratificada de Coordenadora do P.N.I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para Boa Vista com saída no dia 19/10 e retorno no dia 26/10, com a finalidade de organizar os preparativos de viagem para o Estado do Rio de Janeiro - RJ. Fazendo jus a 1 ½ uma diária e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:49F0D323

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 913/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **LÍVIA VITÓRIA PAZ CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem com função gratificada de Coordenadora do P.N.I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Deslocamento da Capital Boa Vista para o Estado do Rio de Janeiro, com saída no dia 20/10 e retorno no dia 25/10, com a finalidade de participar da 28ª Jornada Nacional de Imunizações da Sociedade Brasileira de Imunizações no Estado do Rio de Janeiro - RJ. Fazendo jus a 5 ½ cinco diárias e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:108360E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 914/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Senhor ITALO CARVALHO RIO, no Cargo Comissionado de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para Boa Vista com saída no dia 18/10 e retorno no dia 24/10, com a finalidade de organizar preparativos de viagem à Capital de Brasília – DF. Fazendo jus a 1 ½ uma diária e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:81635249

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 915/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Senhor ITALO CARVALHO RIO, no Cargo Comissionado de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Deslocamento da Capital Boa Vista com destino à Brasília – DF, com saída no dia 19/10 e retorno no dia 23/10, com a finalidade de participar da Capacitação e-SUS Regulação, a ser realizada na Escola Nacional de Administração Pública- ENAP. Fazendo jus a 4½ quatro diárias e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:F9F8B2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 917/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias, por 20 dias, ao servidor Messias Pereira André, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:71651CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 918/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias, por 30 dias, a servidora Feliciane de Lima Alcântara, do Cargo Comissionado de Assistente Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:6195936F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 919/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias, por 30 dias, a servidora Elem Cavalcante de Lima, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:E8893332

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA A PORTARIA 901

PORTARIA Nº 901/2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias por 30 dias a partir de 16 de novembro de 2026, para o servidor GILDEMAR LIMA DE SOUZA, do Cargo Temporário de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:5C1C0A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA A PORTARIA 903

ERRATA A PORTARIA Nº 903/2026

ONDE SE LÊ

Art. 1º CONCEDER, férias por 30 dias a partir de 03 de novembro de 2026, para o servidor WESLEY LIMA DE SOUZA, do Cargo Temporário de Agente de Combate à Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

LÊ-SE

Art. 1º CONCEDER, férias por 30 dias a partir de 03 de novembro de 2026, para o servidor WESLEY LIMA DE SOUZA, do Cargo Estatutário de Agente de Combate à Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:3CAF9A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
FERIADO ESCOLAR

DECRETO Nº 027 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre o feriado escolar em comemoração ao ‘Dia do Professor’ e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declarou o dia 15 de outubro feriado escolar em todo o território nacional, em homenagem ao profissional da educação;

CONSIDERANDO a extrema importância do trabalho desenvolvido pelos professores da Rede Municipal de Ensino, cujo profissionalismo, dedicação, responsabilidade e compromisso com a educação contribuem diretamente para a formação dos alunos e para o desenvolvimento do Município de Uiramutã-RR;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos demais profissionais da educação, que, juntamente com o corpo docente, asseguram o adequado funcionamento das unidades escolares e a prestação de ensino público de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a homenagem alusiva ao Dia do Professor com o atendimento de famílias cujos pais ou responsáveis legais necessitem exercer suas atividades profissionais na referida data;

DECRETA:

Art. 1º - Transfere o feriado escolar, instituído pelo Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, em comemoração ao Dia do Professor, **NAS UNIDADES ESCOLARES** integrantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Uiramutã-RR, do dia 15 de outubro de 2026 para o dia 16(Sexta Feira) de Outubro.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de outubro de 2026

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:90528E95

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO Nº 180/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 180/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar o(a) Sr(a). **NAYARA MICHELLE ARAUJO NUNES**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.904.882-****, do cargo de **GESTORA ESCOLAR**, com lotação na Escola Municipal Elda Farias, situada na Vila do Taiano, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:ED1950B0

GABINETE
DECRETO Nº. 181/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº. 181/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a transferência do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre/RR, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara o dia 15 de outubro como feriado escolar em homenagem ao Dia do Professor; e

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro, recai em uma quinta-feira, e que sua transferência para a sexta-feira, dia 16 de outubro, possibilitará aos profissionais da educação melhor aproveitamento da data comemorativa, em reconhecimento à importância de suas atividades no âmbito da educação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, do dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira) para o dia 16 de outubro de 2026 (sexta-feira), o feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre/RR.

Art. 2º A transferência de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, mantendo-se o expediente normal nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 14 DE OUTUBRO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:B868283B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MÍDIA TELEVISIVA, COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL E REGIONAL, PARA DIVULGAÇÃO E COBERTURA DA **FEIRA AGROIND E 1º FESTIVAL DO TAMBAQUI**, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR.”.

Valor Total da Despesa estimada: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

FICHA: 016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2101.2003.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE P.J

FONTE:1.500.000.100.026-GESTÃO DO GABINETE

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR

CONTRATADO: SISTEMA AR DE COMUNICAÇÃO LTDA (TV ATIVA CANAL 20.1 HD)

CNPJ Nº. 84.015.502/0001-86

Alto Alegre/RR, 09 de outubro 2026.

KELLY NAYANNE MONTEIRO DRESCH

Chefe de Gabinete

Portaria n 101/2026/GAB/PMAA

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:9CD66F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2026/SEMAD/PMAA.**

PORTARIA Nº. 003/2026/SEMAD/PMAA.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria nº 004/2026, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a senhora **MARIANA LIMA MONTEIRO**, inscrita no CPF nº ***.214.752-**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2026/SEMAD/PMAA**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para execução do Programa Cidade Empreendedora – Plano Diamante, contemplando ações de consultoria, capacitação, orientação e apoio técnico, estruturadas em 08 (oito) eixos de atuação, voltadas ao fortalecimento da gestão pública municipal, ao desenvolvimento econômico local e ao estímulo ao empreendedorismo no Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal nomeado(a).

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ALEGRE/RR, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIA SOUSA FARIAS

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 004/2026

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:8A603446

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 045/2025 – PROCESSO 052/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 045/2025 do PROCESSO 052/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

SEMSA. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TOP GAS, com sede na Rua Boa Vista, Nº 299, São José Operário, CEP: 69.360-000 – CARACARAÍ – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.120.972/0001-88, neste ato representado pelo seu ADMINISTRADOR, Senhor Francivaldo dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o nº 512.375.472-53, Cédula de Identidade nº 157.920 SSP/RR, domiciliado (a) em CARACARAÍ/RR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13KG (REFIL), BOTIJÃO PARA GÁS (VASILHAME) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os valores atualmente registrados, O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027, improrrogável.

VALOR: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TOP GAS

CNPJ 24.120.972/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 195/2023

Publicado por:

Maria Sonia Garrido Macedo

Código Identificador:03B506AC

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE
PORTARIA Nº 20 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 20 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal da Política Municipal de Alfabetização, Recomposição da Aprendizagem, Busca Ativa Escolar e Avaliação Externa Municipal no âmbito do Município de Caroebe-RR, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAROEBE**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 003, de 1º de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o direito fundamental à educação de qualidade, assegurado pelos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO os compromissos pactuados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556/2023) e as metas do Plano Municipal de Educação de Caroebe;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das aprendizagens, combate à evasão e ao abandono escolar, bem como o fortalecimento do sistema municipal de avaliação externa para o acompanhamento dos indicadores educacionais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal da Política Municipal de Alfabetização, Recomposição da Aprendizagem, Busca Ativa Escolar e Avaliação Externa Municipal**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caroebe-RR.

Art. 2º O Comitê instituído por esta Portaria possui caráter **consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento**, tendo por finalidade coordenar, monitorar, avaliar e fortalecer a

implementação da Política Municipal de Educação em suas respectivas frentes de atuação.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal:

- I - acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização;
- II - monitorar os indicadores de aprendizagem e alfabetização da rede municipal de ensino;
- III - propor estratégias para a melhoria dos resultados de aprendizagem e da recomposição das aprendizagens;
- IV - acompanhar a implementação das ações previstas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no Programa Educa Juntos e na estratégia Alfabetiza Juntos;
- V - incentivar a formação continuada dos profissionais da educação e a disseminação de boas práticas pedagógicas;
- VI - promover a articulação entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais parceiros institucionais;
- VII - elaborar relatórios e recomendações para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Municipal será composto por representantes (titulares e suplentes) dos seguintes segmentos e órgãos:

I – Presidência:

Titular: Loremar Ramos da Silva – *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto;*

Suplente: Hozana da Silva Araújo – *Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.*

II – Coordenação Municipal da Política de Alfabetização:

Titular: Tânia Maria Campos da Silva – *Articuladora Municipal do Programa Compromisso Criança Alfabetizada.*

III – Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Janeide Barbosa de Souza – *Coordenadora Pedagógica;*
- b) Sidnei Andrade da Silva – *Coordenador Pedagógico;*
- c) Tadeu Marcelo Macedo de Souza – *Supervisor Pedagógico.*

IV – Representante dos Diretores Escolares das Unidades de Oferta da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) Naline Rodrigues Braz – *Diretora Escolar.*

V – Representante dos Coordenadores Pedagógicos Escolares:

a) Paulo Santos Dias Filho – *Coordenador Pedagógico.*

VI – Representante dos Professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) Adna da Silva Dias – *Professora da Educação Básica*

VII – Representante dos Demais Profissionais da Educação Atuantes nas Ações de Alfabetização:

a) Elias Ferreira Batista – *Técnico em Secretaria Escolar*

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) Maria de Lourdes Muniz da Silva Ferreira – *Representante do CME.*

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente a cada **60 dias, ex: 30 dias ou 60 dias** e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação ou pela maioria de seus membros.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê e da execução das ações estratégicas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caroebe-RR, 06 de Outubro de 2026.

LOREMAR RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Prefeitura Municipal de Caroebe – RR

Dec. Nº. 006 – 02/01/25 – GAB/PMC

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:06E8A9F6

GABINETE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026

RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a retomada do **Pregão Presencial nº 024/2026, Processo Administrativo nº. 073/2026**, Interessado: **SEMSA** no dia **16 de outubro de 2026** às 09:00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**

Caroebe/RR, 14 de outubro de 2026.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:90270592

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: 10/2026

APREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova, Pacaraima - RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARA O RESULTADO** de Pregão Eletrônico - SRP: 10/2026, Processo nº 055/2026, com os seguintes Empresas Vencedoras:

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA, CNPJ: Nº 07.292.903/0002-13

Com os itens, 001, 002, 003, 004, 007, 008, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 022, 023, 024, 025, 027, 030, 031, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 064, 065, 066, 067, 070, 071, 072, 073, 075, 076, 077, 078, 083, 084, 087, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 096, 098, 099, 100, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 137, 139, 143, 147, 150, 153, 154, 155, 158, 161, 163, 165, 169, 170, 173, 179, 180, 182, 184, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 204, 206, 207, 208, 211, 212, 214, 217, 222, 224, 225, 227, 228, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 246, 247, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 278, 279, 280, 282, 287, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 354, no VALOR SOMADO DE R\$ 2.659.487,84 (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

PROSSERV - COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: Nº 04.548.553/0001-34

Com os itens, 005, 006, 012, 018, 028, 029, 034, 041, 042, 048, 061, 063, 068, 069, 080, 081, 082, 085, 086, 088, 094, 097, 116, 136, 138, 142, 144, 149, 159, 162, 167, 171, 177, 178, 181, 183, 185, 186, 190, 201, 205, 209, 210, 213, 215, 221, 223, 226, 230, 231, 232, 236, 242, 248, 249, 254, 261, 266, 267, 275, 277, 281, 283, 284, 285, 286, 292, 297, 298, 301, 311, 312, 323, 333, 334, 352, 353, no VALOR

SOMADO DE R\$ 925.687,74 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - LTDA, CNPJ: Nº 84.487.131/0006-40

Com os itens, 009, 020, 021, 054, 074, 101, 140, 141, 157, 195, 196, 203, 216, no VALOR SOMADO DE R\$ 310.730,00 (trezentos e dez mil setecentos e trinta reais)

DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA, CNPJ: Nº 05.377.160/0001-78

Com os itens, 011, 026, 032, 079, 105, 106, 107, 110, 115, 117, 123, 126, 131, 135, 145, 146, 148, 151, 152, 156, 160, 164, 166, 168, 172, 174, 175, 176, 202, 218, 219, 220, 229, 245, 250, 264, 288, 289, no VALOR SOMADO DE R\$ 254.545,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Pacaraima – RR, 14 de outubro de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro
Port.: 017/2025

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza

Código Identificador:A37D16A0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 66/2026**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 66/2026
PACARAIMA, 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

RETIFICA E ALTERA PARCIALMENTE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2026, INSTITUÍDO PELO DECRETO EXECUTIVO Nº 41/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 23, II; 24, XII; e 198 da Constituição Federal, combinados com os arts. 13, I, II e III; e 81, V e XI, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o calendário de expediente das repartições públicas municipais para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a folga administrativa relativa à comemoração do Dia da Independência do Brasil já foi usufruída em 8 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de transferir o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público;

DECRETA

Art. 1º Fica sem efeito a previsão constante do Decreto Executivo nº 41/2026 que indicava a transferência para **29 de outubro de 2026** do feriado de 7 de setembro.

Parágrafo único. Para fins de organização do expediente municipal, fica registrado que a folga administrativa relativa à comemoração do Dia da Independência do Brasil foi usufruída em **8 de setembro de 2026**.

Art. 2º No dia **29 de outubro de 2026, quinta-feira**, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Fica transferido para **30 de outubro de 2026, sexta-feira**, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, previsto originalmente para **28 de outubro de 2026, quarta-feira**.

§ 1º No dia 28 de outubro de 2026 haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

§ 2º O dia 30 de outubro de 2026 será observado como ponto facultativo em razão da transferência prevista no caput.

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais, mediante organização de escalas ou adoção das providências necessárias.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Executivo nº 41/2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, EM TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:

Ruy Jackson Pereira Germano

Código Identificador:0CE87EB1

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

GABINETE

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA E A EMPRESA VL EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.056.248/0001-25, neste ato representada pela Sra. LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 035.995.997-00, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, RESOLVE modificar unilateralmente o **Contrato nº 008/2026 SEMOU**, conforme **processo 290/2025 – Pregão Presencial nº 025/2025**, firmado com a Empresa **VL EMPREENDIMENTOS LTDA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a alteração da dotação orçamentária do **Contrato nº 008/2026 SEMOU**, conforme **processo 290/2025 – Pregão Presencial SRP nº 025/2025**, cujo objeto é a Eventual Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Manutenção de Estradas e Vicinais no município de São João da Baliza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para inclusão de dotação orçamentária, conforme artigo 136, inciso IV da lei 14.133/21.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV – Empenhos de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração da dotação orçamentária abaixo:

FUNÇÃO: 15.451.2102.2005.7001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202541430005 TRANSF. ESPECIAL – SENADOR CHICO RODRIGUES

A despesa passará a ser consignada na rubrica abaixo:

FUNÇÃO: 15 451 2102 2005 7001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR
 202541430005 TRANSF. ESPECIAL – SENADOR CHICO RODRIGUES

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 008/2026, de 31 de julho de 2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São João da Baliza, 14 de outubro de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza
 Contratante

Publicado por:
 Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:49B39A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2026 – SEMCITUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. São Cristóvão, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 016/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 308/2026, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2026.
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico <https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais>.

São João da Baliza/RR, 13 de outubro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:
 Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:64872C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 150/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo o servidor, **PAULO CÉSAR BATISTA DE SOUSA**, CPF: 868.193.722-72 cargo MOTORISTA, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 15/10 com retorno dia 16/10 do corrente ano, para **encaminhamento de material especializado para análise (sorologia, preventivo) e consultas medicas.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 14/10/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
 Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
 Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:4898A4CF

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE DECRETO Nº. 273 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO OS ATOS DO DECRETO Nº 272, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os atos mencionados no Decreto Municipal nº 272/2026, datado no dia 09 de outubro de 2026, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, na Edição ANO XII | Nº 2753, de 13 de outubro de 2026, fl. 09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:ABA2EDEA

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIA SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 023/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento dos servidores, nos dias, e localidades abaixo relacionados, em viagem destinada a **Realização de Visitas Técnicas Solicitadas pela 1º e 2ª Vara da Infância e Juventude ao CREAS/Cantá - RR.**

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO
Francinalda Silva dos Santos	Assistente social - CREAS	Vila São José, Vicinal	14/10 a 14/10/2026
Nílma Barros Oliveira	Orientadora Social - CREAS	Sumaúma e Vila União fazendo jus a ½ diária.	
Lucas Pereira Moraes	Motorista		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá /RR, 09 de outubro de 2026.

RENATA FERREIRA DE SOUSASecretária Municipal De Assistência E Ação Social
Decreto – Nº 215/2026**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:429DF390**GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.****PORTARIA Nº 39/2026/CANTÁ**

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal e Suplente do Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021.**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representantes da Administração especialmente designados;**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para na gestão e fiscalização do contrato nº34/2026, referente ao Processo nº 035/2026-SEMPALF, cujo objeto é a **Serviço Técnico especializado para contratação do Programa Cidade Empreendedora - Ciclo 2026, desenvolvido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, compreendendo a disponibilização de metodologia, consultorias, capacitações, orientações técnicas e demais ações previstas no programa,** conforme especificado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
SELYJANE COSTA SILVA	31481-3	GESTOR
THULA SANTOS NASCIMENTO	32270-2	FISCAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2026.**

Cantá - RR, 14 de outubro de 2026.

GEOMARA COSTA LIMASecretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – INTERINA
Decreto nº 225/2026**Publicado por:**
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FCE6A890**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ TERRITORIAL/ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR****PORTARIA Nº 137, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição e composição do Comitê Territorial/Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no Município de Cantá-RR e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTÁ – RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela legislação municipal vigente e,**CONSIDERANDO** as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, voltado à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;**CONSIDERANDO** a Portaria Estadual nº 3025-P/2026/SEED/GAB, que instituiu o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso de Roraima (CEEC/RR) e a necessidade de alinhamento e governança interfederativa entre Estado e Município;**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a articulação local, a participação social, o monitoramento dos resultados pedagógicos e a execução das ações do Plano Municipal de Comunicação e Alfabetização no âmbito do município de Cantá-RR; e**CONSIDERANDO** a especificidade territorial do município de Cantá, abrangendo escolas localizadas na Sede, nas Zonas Rurais, Vicinais e Comunidades Indígenas;**RESOLVE:****Art. 1º** Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada de Cantá-RR (CEMCA/Cantá), com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações e metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito da rede municipal de ensino.
Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal (CEMCA/Cantá) será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos, segmentos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação de Cantá – SEMED

- a) Titular: Ana Marta Costa de Castro; e
-
- b) Suplente: Simone dos Santos.

II – Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA):

- a) Titular: Ângela Galdino dos Santos;
-
- b) Suplente: Marta Valéria Medeiros Santa Rita.

III – Coordenação Pedagógica / Educação Básica da SEMED:

- a) Titular: Ronilda Cardoso dos Santos Souza; e
-
- b) Suplente: Aline Delta de Sousa Amorim Cruz.

IV – Representante das Escolas da Zona Rural e Salas Multisseriadas:

- a) Titular: Sara Silva Ferreira; e
-
- b) Suplente: Adriana de Andrade Mendes.

V – Representante da Educação Escolar Indígena / Comunidades Tradicionais:

- a) Titular: Hitler Figueira de Oliveira; e
-
- b) Suplente: Maria Aparecida dos Santos.

VI – Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal:

- a) Titular: Jesyca Renata de Moraes Brito Terminelis; e
-
- b) Suplente: Eleuza Mendes de Moraes.

VII – Representante dos Coordenadores Escolares da Rede Municipal:

- a) Titular: Shirlene Consolata de Souza Campos; e
-
- b) Suplente: Dirlane Alves da Silva Costa.

VIII – Representante dos Professores Alfabetizadores (1º e 2º Ano):

- a) Titular: Marcelo Pinheiro de Souza; e
-
- b) Suplente: Evarista dos Santos Pereira.

IX – Conselho Municipal de Educação – CME/Cantá:

- a) Titular: Idália Maria da Silva Pimenta; e
-
- b) Suplente: Marcelo Mature Peixinho Aglantzakis.

X – Associação de Pais e Mestres (APM) / Representação de Pais e Responsáveis:

- a) Titular: Joanes De Broto Cunha; e
-
- b) Suplente: Henrique Cadete Lourenço.

XI – Representante de Educação Especial / Inclusiva:

- a) Titular: Waldemar Isidório da Silva Neto; e
-
- b) Suplente: Deusanira Ferreira da Silva.

Art. 3º A Presidência do Comitê Estratégico Municipal (CEMCA/Cantá) será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por representante por ele(a) formalmente designado(a).

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal (CEMCA/Cantá):
I – Acompanhar a execução das diretrizes e metas de alfabetização no município;

II – Validar e acompanhar a Matriz de Ações do Plano Municipal de Comunicação e Mobilização da Alfabetização;

III – assegurar o fluxo transparente de informações e divulgação de resultados das avaliações pedagógicas e de fluência leitora para a comunidade escolar;

IV – Promover a articulação e cooperação com o Comitê Estratégico Estadual (CEEC/RR) e a Secretaria de Estado da Educação e Desporto (SEED/RR);

V – Garantir a equidade no acesso às ações formativas e materiais informativos nas escolas da sede, vicinais e comunidades rurais.

Art. 5º A participação nos trabalhos do Comitê Estratégico Municipal é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador: EAF23542

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 139/2026-GAB/SEMED/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Rael da Silva Rodrigues** e **Judemax da Cruz Mota** às escolas municipais localizadas fora da sede do Município, com a finalidade de realizar entrega de materiais de limpeza, visando à manutenção, conservação e higienização dos espaços escolares. O deslocamento ocorrerá no período de 19 a 23, 26 a 27 e 29 a 30 de outubro de 2026, fazendo jus a 7,5 diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 14 de outubro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 137/2025

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador: AA23FBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO – GT

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação e nomeação do Grupo de Trabalho – GT responsável pela elaboração, acompanhamento e validação do Plano Municipal de Comunicação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cantá – Roraima, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTÁ – RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente os princípios e normas relativos ao direito à educação e à garantia de padrão de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), no que couber à implementação das políticas de alfabetização e à garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelecendo como

finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras e fortalecendo a cooperação entre União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que o CNCA estabelece a importância da governança e gestão da política de alfabetização, da mobilização, da participação dos profissionais da educação e da articulação entre os diferentes atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cantá – RR, estratégias permanentes de comunicação, mobilização, transparência e participação social relacionada às ações de alfabetização; e

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias, os órgãos de participação social e a comunidade em geral das ações desenvolvidas no âmbito do CNCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cantá – RR (SEMED), o Grupo de Trabalho – GT para Elaboração do Plano Municipal de Comunicação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a finalidade de planejar, elaborar, sistematizar, acompanhar e validar tecnicamente o referido Plano.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Comunicação deverá estabelecer estratégias, ações, públicos, canais, responsabilidades, cronograma e mecanismos de acompanhamento destinados a:

I – divulgar as políticas, programas, projetos e ações de alfabetização desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Cantá;

II – ampliar a participação das famílias e da comunidade nas ações de alfabetização;

III – promover comunicação clara, acessível, inclusiva e adequada às diferentes realidades do município de Cantá;

IV – Fortalecer a transparência das ações, dos resultados e dos indicadores educacionais;

V – Divulgar experiências exitosas desenvolvidas pelas escolas e pelos profissionais da educação;

VI – Apoiar as ações de mobilização e engajamento previstas no âmbito do CNCA;

VII – fortalecer a articulação entre a SEMED, escolas, famílias, Conselho Municipal de Educação de Cantá, APMs e demais instituições parceiras; e

VIII – valorizar os profissionais da educação e as práticas pedagógicas desenvolvidas no processo de alfabetização.

Art. 2º Da composição: O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes do Município de Cantá:

I – Coordenador(a) do Grupo de Trabalho: Representante Designada da SEMED Cantá – Evarista dos Santos Pereira;

II – Articulador(a) Municipal do CNCA: Articuladora Municipal de Cantá – Ângela Galdino dos Santos;

III – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME): Representante Titular do CME Cantá – Marta Valeria de Medeiros Santa Rita;

IV – Representante das equipes gestoras/diretores escolares: Representante dos Gestores Escolares de Cantá – Jesyca Renata de Moraes Brito Terminelis;

V – Representante dos professores Alfabetizadores: Representante dos Professores Alfabetizadores de Cantá – Marcelo Pinheiro de Souza;
VI – Representante das Associações de Pais e Mestres (APMs): Representante das APMs das Escolas de Cantá – Henrique Cadete Lourenço; e

VII – Representante do Setor de Comunicação: Representante da Assessoria de Comunicação de Cantá – Tânia Maria Lima Gadelha.

§ 1º A composição nominal dos membros poderá ser atualizada por ato complementar da Secretaria Municipal de Educação de Cantá.

§ 2º O Coordenador do GT será responsável pela articulação dos trabalhos, convocação das reuniões, distribuição das atividades, acompanhamento do cronograma e encaminhamento das propostas à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Em caso de impedimentos ou ausências justificadas dos membros titulares, os órgãos ou setores representados poderão indicar formalmente suplentes para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 3º Das competências gerais do Grupo de Trabalho: Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar diagnóstico dos atuais canais e estratégias de comunicação utilizados pela SEMED e pelas unidades escolares de Cantá;

II – Identificar as principais necessidades de comunicação relacionadas às ações de alfabetização;

III – identificar os diferentes públicos do Plano, considerando profissionais da educação, estudantes, famílias, gestores, órgãos de controle, participação social e comunidade em geral;

IV – elaborar o Plano Municipal de Comunicação do CNCA, estabelecendo objetivos, metas, estratégias, ações, responsáveis, cronograma e indicadores;

V – Propor estratégias de comunicação específicas para a realidade urbana, rural, de vilas e vicinais do município de Cantá;

VI – Assegurar que a comunicação alcance também as famílias que possuem dificuldades de acesso aos meios digitais;

VII – propor a utilização integrada de canais digitais e físicos, tais como redes sociais institucionais, grupos de comunicação escolar, reuniões, materiais impressos, murais e demais meios disponíveis;

VIII – promover a divulgação de informações oficiais de forma clara, objetiva, acessível e responsável;

IX – Acompanhar a execução das ações previstas no Plano;

X – Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação;

XI – propor ajustes no Plano sempre que identificadas novas necessidades; e

XII – apresentar a versão final do Plano à Secretaria Municipal de Educação de Cantá para análise e aprovação institucional.

Art. 4º Das atribuições do Coordenador do Grupo de Trabalho: Compete ao Coordenador:

I – Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Comunicação;

II – Convocar, presidir e conduzir as reuniões do ordinárias e extraordinárias do GT;

III – organizar o cronograma de elaboração e execução das atividades;

IV – Distribuir responsabilidades entre os integrantes;

V – Acompanhar e cobrar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

VI – Articular os diferentes setores da SEMED e da Administração Municipal de Cantá;

VII – assegurar que as propostas estejam alinhadas às políticas municipais de alfabetização e às diretrizes do CNCA;

VIII – consolidar as contribuições dos integrantes;

IX – Encaminhar a versão preliminar e final do Plano à Secretaria Municipal de Educação; e

X – Acompanhar a implementação das ações após a aprovação do Plano.

Art. 5º Das atribuições do Articulador Municipal do CNCA: Compete ao Articulador Municipal:

I – Fornecer informações técnicas e pedagógicas relacionadas ao CNCA;

II – Disponibilizar dados oficiais de alfabetização, avaliações e indicadores educacionais disponíveis para a rede municipal de Cantá;

III – orientar o GT quanto às diretrizes, objetivos e estratégias do CNCA;

IV – Garantir que as informações divulgadas sejam tecnicamente corretas e estejam fundamentadas em dados oficiais;

V – Contribuir para a definição de públicos, mensagens e estratégias relacionadas às ações de alfabetização;

VI – Articular o Plano Municipal de Comunicação às demais ações municipais de alfabetização, formação continuada, avaliação, recomposição das aprendizagens e mobilização em Cantá;

VII – contribuir para a divulgação de resultados e experiências exitosas da Rede Municipal de Ensino de Cantá; e

VIII – acompanhar os indicadores relacionados às ações de comunicação e mobilização do CNCA.

Art. 6º Das atribuições do representante do Conselho Municipal de Educação: Compete ao representante do CME de Cantá:

I – Contribuir para que o Plano observe os princípios de transparência, participação social e garantia do direito à educação;

II – Analisar e apresentar sugestões sobre as estratégias de comunicação propostas;

III – contribuir para a definição de mecanismos de participação da comunidade;

IV – Apoiar a divulgação das ações junto aos espaços de participação e controle social de Cantá;

V – Contribuir para que as informações sejam apresentadas de forma clara, acessível e compreensível à comunidade; e

VI – Acompanhar, no âmbito de suas competências, a execução e os resultados do Plano.

Art. 7º Das atribuições do representante das equipes gestoras/diretores escolares: Compete ao representante dos gestores escolares:

I – Apresentar ao GT as principais necessidades de comunicação identificadas nas unidades escolares de Cantá;

II – Contribuir para a definição dos canais de comunicação mais adequados às diferentes comunidades escolares;

III – articular a divulgação das ações do CNCA junto às equipes escolares e famílias das unidades de ensino;

IV – Promover a integração entre as ações da SEMED de Cantá e a comunicação realizada pelas escolas;

V – Contribuir para a organização do calendário de campanhas, reuniões, formações, avaliações e demais ações de comunicação; e

VI – Acompanhar a efetividade das estratégias de comunicação no ambiente escolar;

VII – apresentar sugestões para melhorar o acesso às informações educacionais pelas famílias.

Art. 8º Das atribuições do representante dos professores alfabetizadores: Compete ao representante dos professores alfabetizadores:

I – Contribuir com informações sobre a realidade pedagógica das salas de aula do município de Cantá;

II – Apresentar experiências exitosas de alfabetização desenvolvidas pelos professores;

III – contribuir para a construção de mensagens e materiais com linguagem simples, clara e adequada às famílias;

IV – Identificar dúvidas, dificuldades e necessidades de informação apresentadas pelos pais e responsáveis;

V – Sugerir temas para campanhas de comunicação relacionadas à alfabetização e à aprendizagem;

VI – Apoiar a valorização e divulgação das boas práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Cantá; e

VII – contribuir para que a comunicação respeite a realidade e as especificidades dos estudantes e das escolas.

Art. 9º Das atribuições do representante das Associações de Pais e Mestres (APMs): Compete ao representante das APMs:

I – Representar as necessidades e percepções das famílias no processo de elaboração do Plano;

II – Identificar os canais de comunicação de maior alcance junto às famílias no município de Cantá;

III – contribuir para o desenvolvimento de estratégias de mobilização e participação dos pais e responsáveis;

IV – Avaliar a clareza e a acessibilidade das mensagens destinadas às famílias;

V – Colaborar na divulgação das ações e campanhas do CNCA no âmbito das comunidades escolares;

VI – Estimular a participação das famílias nas reuniões, ações pedagógicas, avaliações e demais atividades relacionadas à alfabetização;

VII – apresentar ao GT sugestões e demandas provenientes das famílias.

Art. 10 Das atribuições da Assessoria/Setor de Comunicação: Compete ao representante da Comunicação da Prefeitura de Cantá:

I – elaborar a identidade visual e as estratégias de comunicação do Plano;

II – produzir textos, cards, vídeos, informativos, campanhas e demais materiais institucionais;

III – adequar a linguagem das mensagens aos diferentes públicos;

IV – Planejar a divulgação das ações nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Cantá e da SEMED;

V – Articular, quando necessário, a divulgação das ações em rádios, portais, jornais e demais meios de comunicação locais;

VI – Orientar as unidades escolares quanto à utilização adequada da identidade institucional e das informações oficiais;

VII – organizar o calendário de campanhas e divulgações;

VIII – acompanhar o alcance das publicações e identificar os canais de maior efetividade;

IX – Manter arquivo organizado dos materiais produzidos; e

X – Assegurar que as divulgações institucionais observem as normas aplicáveis à publicidade dos atos públicos e à proteção de dados pessoais.

Art. 11 Das responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação: Compete à SEMED de Cantá:

I – Garantir as condições administrativas e logísticas necessárias ao funcionamento do GT;

II – Fornecer informações e dados necessários à elaboração do Plano;

III – disponibilizar, conforme disponibilidade orçamentária, os recursos necessários à execução das ações previstas;

IV – Analisar e aprovar institucionalmente o Plano Municipal de Comunicação;

V – Acompanhar sua implementação;

VI – Avaliar periodicamente os resultados alcançados; e

VII – promover os ajustes necessários para assegurar a efetividade das estratégias de comunicação.

Art. 12 Do funcionamento: O Grupo de Trabalho reunir-se-á:

I – Ordinariamente, conforme cronograma estabelecido pelo Coordenador; e

II – Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador ou solicitação da maioria dos seus integrantes.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou, quando necessário, por meio virtual.

§ 2º As reuniões do GT serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 3º As deliberações e encaminhamentos deverão ser registrados em ata ou instrumento equivalente.

§ 4º A participação dos membros do GT será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 13 Da elaboração, prazo e aprovação do Plano: O Plano Municipal de Comunicação deverá ser elaborado de forma participativa e técnica, contendo, no mínimo, diagnóstico, justificativa, objetivos, públicos prioritários, estratégias, cronograma e indicadores.

§ 1º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para elaborar e apresentar a minuta do Plano, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada aceita pela SEMED.

§ 2º Após sua elaboração e validação pelo Grupo de Trabalho, o Plano será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Cantá – RR para análise e aprovação institucional.

Art. 14 Do acompanhamento: O Grupo de Trabalho deverá realizar acompanhamento periódico da execução do Plano, elaborando, preferencialmente, relatório anual com as ações realizadas e os resultados observados.

Art. 15 Da vigência: O Grupo de Trabalho permanecerá constituído enquanto perdurar a necessidade de elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano Municipal de Comunicação do CNCA.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cantá, observada a legislação vigente.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:B7711B1D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 007/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.030.833/0001-29.

Contratada: **ILOC LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CPNJ: 15.024.237/0001-80.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alto Alegre-RR, residentes em áreas rurais, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEME.

Rota	Especificações	Tipo Veículo/ Marca/Modelo	Km/dia	Dias letivos/mensal	Quant Alunos	Quant. Veículos	Fator	Valor/unitário/KM	Valor Total
MATUTINO / VESPERTINO									
Escola Municipal-Carlos de Matos Lemos									
12	Vic.7-Paredão-Turno Matutino/Vespertino	Pick-Up	60KM	22	16	4	4	R\$55,56	R\$73,339,20

Alto Alegre-RR, 14 de outubro de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria n 007/2026

Publicado por:

Jessica Aline Sousa Peixoto

Código Identificador:F684F2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 007/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 31.030.833/0001-29.

Contratada: ILOC LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.024.237/0001-80.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alto Alegre-RR, residentes em áreas rurais, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEME.

Rota	Especificações	Tipo Veículo/ Marca/ Modelo	Km/dia	Dias letivos mensal	Quant Alunos	Quant. Veículos	Fator	Valor/ KM unitário	Valor Total
VESPERTINO									
Escola Municipal-Carlos de Matos Lemos									
3	Escola Municipal Carlos de Matos Lemos -Polo Vicinal 1,2,3,4,5,7, e 9	Micro-ônibus	86KM	22	16	1	SEM FATOR	R\$15,78	R\$29.855,76

Alto Alegre-RR, 14 de outubro de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria n 007/2026

Publicado por:

Jessica Aline Sousa Peixoto

Código Identificador:4C04E43F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

95. 3624-2769

diariooficial@amr.org.br

